

PIPMC – Preparação do Inquérito aos Preços de Materiais de Construção

Instruções de preenchimento

1. Objetivo do inquérito

Com este inquérito o Instituto Nacional de Estatística (INE) pretende atualizar o cabaz de produtos utilizados na construção civil e obras públicas, e recolhidos atualmente pelos Inquéritos IPPI - Inquérito aos Preços na Produção de Produtos Industriais e IPMC - Inquérito aos Preços de Materiais de Construção.

Os campos pré-impressos contêm a designação dos produtos, unidade de medida e código.

Em observações, no campo "Designação do produto" deve indicar uma nova designação do produto/serviço nas seguintes situações (sendo que os preços e o valor das vendas/serviços prestados apresentados devem ser referentes ao produto/serviço cuja descrição é apresentada pela empresa):

1. Caso o produto/serviço indicado pelo INE corresponda a um mix de produtos/serviços, solicita-se uma especificação detalhada;
2. A empresa não comercializa e opta por indicar um produto/serviço o mais semelhante possível;

A recolha dos preços dos materiais selecionados será mensal e incluída no IPPI - Inquérito aos Preços na Produção de Produtos Industriais ou no IPMC - Inquérito aos Preços de Materiais de Construção.

A recolha dos preços de aluguer dos equipamentos selecionados será mensal e incluída no IPMC - Inquérito aos Preços de Materiais de Construção.

2. Valor das vendas/prestação de serviços do produto/serviço no mercado nacional no

Valor das Vendas - Mercado Nacional

Neste campo deve ser inscrito o valor das vendas do produto ou da prestação de serviços do serviço para o mercado nacional em n-1, sem IVA, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos a clientes. Note que pode ser efetuada uma estimativa tão rigorosa quanto possível quando não for viável utilizar um valor exato.

Unidade Monetária - valor das vendas

1º - Os valores monetários devem ser expressos em euros sem decimais.

2º - Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

Ex: 6370,6572 euros inscrever **6371**

3. Preços mensais com desconto no ano n

Cliente/transação frequente - É a transação que dentro das mais representativas foi a mais frequente no binómio cliente/produto no ano n-1.

EMPRESAS PRODUTORAS: Preço com desconto (mercado nacional) - Preço de venda à saída da fábrica, no momento da encomenda, para o mercado nacional, com referência ao dia 15 de cada mês, relativamente ao binómio cliente/transação frequente, com descontos, excluindo o IVA e sem outros impostos e subsídios e nas mesmas condições de pagamento, quantidades, qualidade, embalagem, etc...

EMPRESAS QUE APENAS COMERCIALIZEM: Preço com desconto (mercado nacional) - Preço de venda, no momento da encomenda, para o mercado nacional, com referência ao dia 15 de cada mês, relativamente ao binómio cliente/transação frequente, com descontos, excluindo o IVA e sem outros impostos e subsídios e nas mesmas condições de pagamento, quantidades, qualidade, embalagem, etc...

SERVIÇOS DE ALUGER DE EQUIPAMENTO: Preço com desconto (mercado nacional) - Valor da prestação de serviços relativo ao aluguer de equipamento, no momento da contratação, para o mercado nacional, com referência ao dia 15 de cada mês, relativamente ao binómio cliente/transação frequente, com descontos, excluindo o IVA e sem outros impostos e subsídios e nas mesmas condições de pagamento, tipo de serviço, frequência, etc...

No caso do dia 15 coincidir com um feriado, fim de semana ou não ter havido transação, deve ser utilizado o preço do dia útil mais próximo e anterior ao dia 15.

Exemplo de impostos: ISP, IT, IABA, TOS

No caso da empresa ser constituída por vários estabelecimentos que pratiquem preços diferenciados para o mesmo material/serviço e binómio cliente/transação mais frequente, deve ser indicado o preço representativo da empresa.

Unidade Monetária - preço

1º - Os valores monetários devem ser expressos em euros com 4 decimais.

2º - Caso não tenha transações em algum dos meses deve justificar nas observações

3º - Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as centésimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

Ex: 5,23557 euros inscrever **5,2356**

Observações - Utilize este campo para completar a descrição do produto; prestar esclarecimentos ou justificações que julgue convenientes